



O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO COMO FERRAMENTA ANALÍTICA DO TRIPÉ DIMENSIONAL – SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICO – DA SUSTENTABILIDADE

Graziela de Oliveira Kohler^{a*}, Mário Henrique da Rocha^b

a) Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISSINOS); Mestra em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS); Especialista em Direito Empresarial (FGV) e Graduada em Direito (ULBRA) Docente do Curso de Direito da FSG Centro Universitário.

b) Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Mestrado e Doutorado da UCS; MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria (FSG); Duplo grau de bacharel: Economia (UCS) e Direito (FSG).

***Orientador (autor correspondente):**

*Graziela de Oliveira Köhler, endereço: Rua Os Dezoito do Forte,
2366. Caxias do Sul – RS. CEP: 95020-472.
E-mail: graziela.kohler@fsg.edu.br

Palavras-chave:

Desenvolvimento Socioeconômico. Direito Ambiental. Índice de Desenvolvimento Humano. Princípios de Direito. Sustentabilidade

INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um índice econômico proposto pelos economistas, Amartya Sen e Mahbub ul Haq (ONU-PNUD, 2021, não paginado). Este indicador possui o objetivo de apresentar uma visão, diferente ótica tradicional econômica que auferia apenas o Produto Interno Bruto ou a renda (ONU-PNUD, 2021, não paginado). O IDH portanto contempla, além da renda “as dimensões longevidade e educação, combinadas mediante um procedimento aritmético simples” (GUIMARÃES & DE MARTINO JANNUZZI, 2005, p. 75), logo, o IDH forma um complexo índice, onde é possível verificar o desenvolvimento humano de forma integrada e mais apurada, quando comparado com as óticas econômicas tradicionais. Já a sustentabilidade, é formulada com base em três dimensões, “ou seja, o seu tripé: ambiental, econômico e social” (TEIXEIRA, 2013, p.22). Klaus Bosselman (2015, p. 25) cita que o “próprio tema “meio ambiente” refere-se a todo o espectro de atividades humanas, incluindo impactos ecológicos diretos, empreendimentos econômicos, interações sociais e políticas públicas”. Ainda, Bosselman (2015, p. 28) observa que o ambiente natural deve ser observado tanto como base, quanto limitador para o desenvolvimento humano. No mesmo sentido, Milaré (2009, p.64) entende que o conceito de desenvolvimento deve contemplar a proteção ao meio ambiente, formando então o conceito de desenvolvimento sustentável, o que por conseguinte trará um

incremento nos níveis de qualidade de vida. Assim, é possível observar a inter-relação direta entre o tripé Renda-Educação-Longevidade de que trata o IDH e o tripé Ambiental-Econômico-Social, que formam os princípios de sustentabilidade. Em face do cenário apresentado, estabeleceu-se o seguinte problema de pesquisa: Em que medida o Índice de Desenvolvimento Humano serve como ferramenta analítica do tripé dimensional da sustentabilidade (social, ambiental e econômico)? **MATERIAL E MÉTODOS:** Adotou-se uma metodologia analítico-conceitual, partindo da análise da inter-relação entre o Índice de Desenvolvimento Humano e os princípios de sustentabilidade, objetivando a resposta ao problema de pesquisa. Já a técnica de pesquisa elencada para a presente pesquisa, foi a do tipo exploratório e bibliográfico. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** Conforme verificou-se, o IDH consiste em um índice, dividido em três dimensões, que em conjunto, são capazes de medir o desenvolvimento humano de forma mais apurada. A dimensão renda, é capaz de medir a produção econômica e a renda média do cidadão em determinado espaço de tempo; dimensão educação está voltada para determinar os níveis de conhecimento e escolaridade; por fim a longevidade se preocupa, não apenas em quanto tempo o cidadão é capaz de viver, mas também com questões de qualidade de vida (ONU-PNUD, 2020, p.259). A inter-relação entre IDH e sustentabilidade é contemplada de forma direta em ao menos duas dimensões: os pilares social e ambiental da sustentabilidade estão inseridas na qualidade de vida o que a longo prazo reflete em um incremento de longevidade Milaré (2009, p.64). Já o pilar econômico dialoga frontalmente com a renda, a que se refere o IDH. Ainda, os aspectos educacionais, do IDH podem ser refletidas na sustentabilidade através da educação ambiental (ONU-PNUD, 2020, p.135). **CONCLUSÃO:** O presente resumo questiona, em que medida o Índice de Desenvolvimento Humano serve como ferramenta analítica do tripé dimensional da sustentabilidade (social, ambiental e econômico)? Verificada uma relação diretamente proporcional entre o tripé da sustentabilidade e o IDH, no que se refere principalmente a renda (dimensão econômica da sustentabilidade) e a longevidade (dimensões social e ambiental da sustentabilidade). Ainda, é possível observar uma relação positiva entre altos níveis de educação e a garantia da sustentabilidade, é possível afirmar, que o IDH pode ser utilizado de forma ampla, como uma ferramenta analítica de aplicação e efetivação dos princípios de sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

BOSELDMANN, Klaus. O princípio da sustentabilidade: transformando direito e governança. **Tradução de Phillip Gil França. São Paulo: Revista dos Tribunais**, v. 22, p. 336, 2015.

DE SOUZA, Paulo Roberto Pereira. Os princípios do direito ambiental como instrumentos de efetivação da sustentabilidade do desenvolvimento econômico. **Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**, v. 13, n. 26, p. 289-317, 2016.

GUIMARÃES, José Ribeiro Soares; DE MARTINO JANNUZZI, Paulo. IDH, indicadores sintéticos e suas aplicações em políticas públicas. Uma análise crítica. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR)**, v. 7, n. 1, p. 73-90, 2005.

MILARÉ, Édís, **Direito do Ambiente: A Gestão Ambiental em foco: Doutrina. Jurisprudência. Glossário**. 6. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2009.

ONU-PNUD. **Desenvolvimento Humano e IDH**. Disponível em: br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html. Acesso em: 22 abr. 2021.

ONU-PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano**. 2020, Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020_pt.pdf. Acesso em: 22 abr. 2021.

TEIXEIRA, Maria Fernanda de Faria Barbosa. **Desafios e Oportunidades para a Inserção do Tripé da Sustentabilidade nas Contratações Públicas: um estudo dos casos do Governo Federal Brasileiro e do Governo do Estado de São Paulo**. 2013. 312 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília. 2013.